



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 189/2022**  
Projeto de Lei nº 185/2022  
Autoria do Executivo Municipal

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE ATÉ R\$ 5.259.371,99 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Art. 1º.** Fica, por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal da Educação, a abertura de crédito suplementar no valor de até R\$ 5.259.371,99 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), para atender a necessidade de suplementação por excesso de arrecadação, conforme provisão da Secretaria da Educação no Município de Ribeirão Preto, cuja codificação institucional e orçamentária serão incluídas nas seguintes dotações:

02.07.35.12.361.20210.2.0001.01.220.0000.3.1.90.11	
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	2.937.270,69
02.07.35.12.365.20210.2.0001.01.213.0000.3.1.90.11	
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	2.322.101,30

**Art. 2º.** O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta de:



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

I - excesso de arrecadação, a se verificar no corrente exercício, recurso próprio - ISSQN  
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.....R\$ 2.759.371,99

II - excesso de arrecadação, a se verificar no corrente exercício, recurso próprio - IPVA  
Imposto Sobre Propriedade de Veículos  
Automotores.....R\$ 2.500.000,00

**Art. 3º.** Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, Lei Municipal nº 14.583, de 21 de julho de 2021 (LDO) e Lei Municipal nº 14.644, de 22 de dezembro de 2021 (LOA), as alterações acima para o exercício de 2022.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 16 de dezembro de 2022.

  
**ALESSANDRO MARACA**  
Presidente